



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU)),

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Diretoria de Gerenciamento de Projetos, em consonância com as diretrizes da Reitoria, as seguintes funções:

- I. Atuar no planejamento e controle de projetos que visam ao desenvolvimento socioeconômico da Zona da Mata e do Vale do Rio Doce, em Minas Gerais;
- II. Garantir a adequada aplicação de ferramentas e metodologias ao unir práticas eficazes de gestão de projetos ao conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido na UFJF;
- III. Fornecer suporte aos professores na elaboração de projetos e captação de recursos;
- IV. Oferecer técnicas na gestão de projetos que contribuam para o desenvolvimento da Zona da Mata mineira e do Vale do Rio Doce;
- V. Identificar agentes financiadores de projetos e estabelecer parcerias com os setores públicos e privados;
- VI. Otimizar e centralizar a gestão de projetos e articular uma frente suprapartidária para melhorar a economia da Zona da Mata Mineira e do Vale do Rio Doce;
- VII. Integrar as melhores práticas de gestão de projetos ao conhecimento científico produzido pela UFJF no gerenciamento de ações internas e externas, que objetivem o desenvolvimento socioeconômico sustentável da Zona da Mata Mineira e do Vale do Rio Doce.

Art. 2º. Ficam vinculadas à Diretoria de Gerenciamento de Projetos as seguintes coordenações:

- I. Coordenação de Legislação;
- II. Coordenação de Parcerias Estratégicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora